**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2020 – Remoção entre c*ampi***

**Professor do Magistério Superior​**

|  |  |
| --- | --- |
|  NOME DO SERVIDOR      |  DATA DE NASCIMENTO     **/**     **/**      |
|  CARGO      |  MATRÍCULA SIAPE      |
|  UNIDADE/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO      |  DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO      |
|  JORNADA SEMANAL DE TRABALHO 20 horas  ( )     40 horas ( )      D.E. ( ) |
|  EMAIL      | TELEFONE |

Eu, acima identificado, venho solicitar minha remoção, nos termos do Edital n° 37/2020.

Declaro estar ciente e de acordo:

* com todos os termos do Edital n° 37/2020.
* que a participação neste Edital não gera ao servidor o direito adquirido quanto à efetivação da remoção, prevalecendo o interesse da administração.
* que a UFJF se reserva ao direito de não efetivar a remoção ofertada no Anexo I deste Edital, caso os servidores inscritos não atendam as exigências normativas, não sejam aprovados na avaliação ou não atendam o interesse institucional.
* que a falta de cumprimento das exigências e prazos estabelecidos no Edital n° 37/2020, implicará na desabilitação da solicitação de remoção.
* que a legibilidade das informações e dos documentos são de minha inteira responsabilidade e a ausência de veracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para a UFJF.
* que a UFJF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
* que a UFJF não se responsabilizará pelo recolhimento, de ofício, por parte do Governo Federal, da(s) vaga(s) ofertada(s) por meio deste Edital, de modo que a remoção do servidor será automaticamente cancelada.
* que a UFJF não se responsabilizará por alterações legais e normativas, realizadas pelo Governo Federal, que impeçam a contratação / nomeação de que trata o subitem 5.5, de modo que a remoção do servidor será automaticamente cancelada.
* que os servidores removidos por meio deste edital poderão desempenhar suas atividades no *campus* Universitário ou fora dele, em qualquer turno (manhã, tarde ou noite), inclusive aos finais de semana, e de acordo com a jornada de trabalho vigente no respectivo Departamento, não havendo qualquer direito adquirido em relação a(o) horário, jornada, flexibilização, turno, afastamento, cargos de direção ou função de confiança e licenças discricionárias concedidas anteriormente à remoção.
* que, observada a legislação vigente, férias, horários, concessões, abonos, ajustes na jornada de trabalho eventualmente programadas pelos servidores poderão ser reajustados, de acordo com o interesse institucional manifestado pela chefia imediata e/ou pela Direção de Unidade, para atendimento de demandas institucionais.
* que, por se tratar de remoção a pedido, os servidores movimentados por meio deste edital não farão jus ao recebimento de ajuda de custo ou qualquer vantagem pecuniária decorrente da participação neste edital.
* que a remoção de servidor, a pedido, por meio deste Edital não gera qualquer direito ao seu cônjuge ou companheiro de solicitar remoção ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.
* que, ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida uma nova remoção a pedido, ou afastamento para prestar colaboração técnica, ou afastamento total para pós-graduação, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da remoção, salvo em caso fortuito ou força maior ou no estrito interesse da administração.

**(Data e assinatura)**